
EDITAL Nº 05/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) tornam público o presente edital, e informa aos interessados, que estão abertas as inscrições de processo seletivo para colaboradores com interesse de atuar como bolsista na realização das atividades do projeto “*Relação entre uso de álcool, drogas e comportamentos de risco no trânsito: avaliação de motoristas utilizando simulador de direção*”, firmando com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça, através do Termo de Execução Descentralizada 05/2018, pelo prazo de até 19 (dezenove) meses.

1. OBJETIVOS DO PROJETO

Avaliar a associação entre uso de álcool e outras drogas e comportamentos de risco no trânsito - aferidos através de simulador de direção, em diferentes perfis de condutores - nomeadamente: motoristas em reciclagem por DWI, motoristas que apresentam características de personalidade impulsiva e motoristas que usam telefone celular.

- a. Integrar os resultados dos estudos iniciais que estão sendo realizados no laboratório de simulação de trânsito do HCPA;
- b. Verificar a relação entre o padrão de uso de substâncias psicoativas (SPAs), perfil cronobiológico e comportamentos de risco no trânsito em grupos distintos de motoristas;
- c. Verificar a associação entre o perfil do uso de SPAs e os níveis de cortisol frente a situações de estresse;
- d. Verificar a relação entre o padrão do uso de SPAs e medidas atencionais necessárias para a condução de veículos;
- e. Verificar diferenças entre padrão de uso de SPAs, perfil cronobiológico e comportamentos de risco no trânsito em diferentes faixas etárias.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO PRESENTE EDITAL

O Edital visa fomentar as atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de candidatos para atuarem em projetos de pesquisa executados financeiramente pelo hospital visando:

- 2.1. A absorção temporária de jovens pesquisadores, com relativa experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I), para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas conforme prioridades de pesquisa em saúde;
- 2.2. O reforço à pós-graduação e aos grupos de pesquisa em saúde atuantes no HCPA;

3. DISPOSIÇÃO DE VAGAS

Tabela 1 – Vaga ofertada neste Edital.

CÓDIGO	CATEGORIA	VAGAS	CH ¹	PRÉ-REQUISITO	VALOR BOLSA
IC	Discente	01	20h	Aluno de Graduação	R\$ 670,00

CH¹ - Carga horária semanal

Os candidatos selecionados atuarão na Unidade Álvaro Alvim, localizado à Rua Professor Álvaro Alvim, nº 400, 4º andar – Bairro Rio Branco/Porto Alegre – RS ou na sede do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, situado na Rua Ramiro Barcelos, 2350 – Porto Alegre - RS.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1. O atendimento ao pré-requisito constante no item 3 é considerado imprescindível para a implementação da bolsa do candidato. A ausência ou insuficiência de informações poderá resultar na desclassificação do candidato.
- 4.2. As disposições acima seguem o Regulamento para Concessão de Bolsas do HCPA, aprovado na reunião da Diretoria Executiva de 11/03/2019, poderão participar desse processo seletivo: docente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) ativo ou aposentado, discente regularmente matriculado, no momento da implementação da bolsa, em curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, preferencialmente, da UFRGS e que mantenha esse vínculo durante o período de concessão da bolsa, e profissional vinculado aos cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu do HCPA.
- 4.3. O candidato, ao concorrer, assume o compromisso de disponibilidade total para realizar integralmente as atividades do projeto de pesquisa na carga horária proposta no item 3.
- 4.4. É vedado, ao candidato aprovado o acúmulo de bolsas durante o período de vigência das bolsas concedidas no presente edital.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser encaminhadas ao HCPA, exclusivamente via sitio eletrônico (internet), por intermédio do Formulário de Inscrição Online, disponível no endereço: <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, observados os critérios estabelecidos no item 4, a partir da data indicada no item 11 desse edital.

- 5.1. O candidato no ato de sua inscrição deverá submeter os documentos listados a seguir, todos em formato **.PDF**:

- 5.1.1. Currículo Lattes, contendo dados referentes aos últimos 5 anos de atuação;
- 5.1.2. Comprovação do Pré-requisito da vaga, conforme detalhado a seguir, aplicável somente no momento da **implementação** da bolsa:
 - a. **Aluno de Graduação:**
 - i. Atestado de Matrícula na Graduação de Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC, devidamente registrado e validado, por chave eletrônica ou pela assinatura do coordenador do curso de Graduação.
- 5.2. As candidaturas devem ser encaminhadas via formulário até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das inscrições, descrita no item 11 do presente edital. O candidato receberá, no ato da submissão, uma resposta indicando o recebimento da solicitação.
- 5.3. Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que não nos responsabilizaremos por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos na internet.
- 5.4. Caso a candidatura seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo não haverá possibilidade de a candidatura ser homologada e avaliada.
- 5.5. Será aceita uma única inscrição por candidato, a qual deverá informar claramente qual a categoria de interesse. Em havendo mais de uma inscrição será considerada para inscrição do candidato a última efetuada.

6. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

- 6.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País, a qual deverá ter validade igual ou superior ao período de vigência da bolsa;
- 6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do processo seletivo. A lista de candidatos aptos será divulgada no sítio eletrônico <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme datas previstas no item 11 deste edital.

- 7.1. A avaliação ocorrerá em etapa única, que avaliará o currículo e a experiência do candidato (Peso: 10,0) e terá caráter classificatório. A pontuação utilizada nessa etapa está resumida na tabela 3.

Documentos comprobatórios para os itens apresentados (avaliação): Todos os documentos físicos de comprovação das atividades deverão ser apresentados em papel timbrado da instituição e deve estar assinado por supervisor ou liderança com vínculo formal demonstrado com a referida instituição.

Currículo Lattes: O candidato deverá ter o CV Lattes atualizado e preencher o ANEXO I - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E EXPERIÊNCIA, somente com informações que estejam inseridas na Plataforma Lattes, com a exclusão de pontuações inconsistentes.

Atividades em projetos de pesquisa: certificado de participação em projeto de pesquisa como colaborador, contendo o período de atuação na atividade.

Atividades de extensão na área de drogas e/ou trânsito: certificado de participação em projeto de extensão como colaborador, contendo o período de atuação na atividade.

Atividades de extensão na área da saúde: certificado de participação em projeto de extensão como colaborador, contendo o período de atuação na atividade.

Atividades de pesquisa: coleta de dados, organização de bancos e recrutamento de participantes de pesquisa: consistirá em declaração emitida pelo pesquisador responsável do projeto, informando o título do projeto, número de registro junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e atividades realizadas pelo aluno. Documento deverá ter assinatura do pesquisador responsável do projeto.

Apresentação de trabalho científico em eventos na área de drogas e/ou trânsito: A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada mediante certificado emitido pela coordenação do evento ou publicação de resumo nos anais.

Tabela 3 - Critérios de pontuação para a categoria DISCENTE (IC)

Cód.	Categoria	Item	Experiência	Pontuação	Limite
IC	Discente	1.1	Atividades de pesquisa na área de drogas e/ou trânsito: coleta de dados, organização de bancos e recrutamento de participantes de pesquisa	0,4 pontos/mês de participação	6,0
		1.2	Atividades de pesquisa na área de saúde ou afins ¹ : coleta de dados, organização de bancos e recrutamento de participantes de pesquisa	0,2 pontos/mês de participação	
		2.1	Produção científica (Currículo Lattes)	1,0 pontos por apresentação de trabalho em formato oral ou pôster na área de drogas e/ou trânsito.	4,0
		2.2		0,5 pontos por apresentação de trabalho em formato oral ou pôster na área da saúde ou afins	
		2.3		0,25 pontos Participação em eventos na área de drogas e/ou trânsito	
		2.4		0,1 pontos participação em eventos na área da saúde e afins	
		2.5		1,0 publicação de artigo científico em revistas com DOI	
		PONTUAÇÃO			

Cod. = Código

¹ Área afim – entende-se por área afim para fins deste edital graduação nas seguintes áreas: biologia, biomedicina, serviço social e psicologia.

7.2. A nota final será calculada baseada na avaliação de currículo e experiência, conforme tabela 2 deste edital.

8. RESULTADOS

Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação mínima maior que 0,0 (zero pontos) no somatório dos itens avaliados (Currículo Lattes).

Os eventuais recursos ao resultado serão recebidos por meio do sítio eletrônico <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme datas previstas no item 11 deste Edital.

9. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As atividades a serem realizadas pelos bolsistas estão descritas a seguir e o não cumprimento destas poderá implicar no cancelamento da concessão conforme previsto no item 13 deste Edital.

Tabela 3 - Descrição das atividades a serem realizadas pelo bolsista

Código	Categoria	Atividades
IC	Discente	Realizar o recrutamento dos participantes de pesquisa.
		Verificar os critérios de inclusão e exclusão nos estudos.
		Agendar as coletas de dados e organizar os instrumentos de pesquisa
		Auxiliar na coleta de dados e na escrita de materiais científicos sobre os projetos.

10. CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 10.1. O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes;
- 10.2. É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes;
- 10.3. A contratação e implementação das bolsas aprovadas obedecerão às normas previstas nesse edital;
- 10.4. A existência de alguma inadimplência do candidato com a Administração Pública Federal direta ou indireta constituirá fator impeditivo para a contratação e implementação da bolsa.

- 10.5. A assinatura do Termo de Compromisso da bolsa deverá ser entregue em três vias originais no Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação, na sala 2229, juntamente com os documentos a relacionados a seguir:

Tabela 5 - Documentos obrigatórios para a implementação da bolsa

Código	Categoria	Documentos obrigatórios
IC	Discente	1) Cópia do RG (deverá ser o documento de identidade , não podendo ser substituído por outro como CNH); 2) Cópia do CPF (desde que não esteja informado no RG); 3) Cópia do Título de Eleitor ; 4) Cópia do PIS/Pasep (caso tenha, não obrigatório) 5) Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja no seu nome, deverá vir acompanhado de declaração do titular, com respectiva assinatura) 6) Comprovante de Pré-requisito estabelecido no item 3 do edital; 7) Carteira do conselho (caso possua, não obrigatório) 8) Atestado de matrícula devidamente assinada pela secretaria do programa de pós-graduação. 9) Comprovante dos dados bancários (cópia do cartão ou cabeçalho de extrato bancário)

11. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital no Diário Oficial da União e na página do HCPA.	30/04/2020
Data limite para inscrição e envio de documentos.	07/05/2020 até às 18h.
Homologação preliminar dos candidatos inscritos.	07/05/2020 até às 21h.
Recurso à homologação dos candidatos.	08/05/2020 até às 17h
Homologação final dos candidatos inscritos.	08/05/2020 até às 21h.
Divulgação dos resultados preliminares na página do HCPA.	11/05/2020 até às 17h.
Recurso aos resultados preliminares.	12/05/2020 até às 17h
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do HCPA.	13/05/2020 até às 17h.
Implementação das bolsas.	A partir de 15/05/2020.

12. ACOMPANHAMENTO

- 12.1. Para acompanhamento e avaliação, ao final de cada ano de atividade, o bolsista deverá enviar ao GPPG/HCPA um relatório sobre o andamento das suas atividades. Ao final do primeiro ano haverá, obrigatoriamente, uma avaliação do desempenho do bolsista por parte da coordenação do projeto e o resultado desta deverá ser formalmente comunicado pela coordenação do projeto ao GPPG/HCPA. Nessa ocasião, os bolsistas que não atingiram as metas propostas em seus planos de atividade, total ou parcialmente, poderão ser desligados com consequente interrupção da bolsa. É obrigatório o cumprimento da carga horária prevista para cada bolsa sob pena de interrupção da mesma em caso de não cumprimento. Caberá à coordenação do projeto, e eventualmente ao GPPG/HCPA, avaliar periodicamente o cumprimento da carga horária e atividades do bolsista

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa será cancelada, por infringência, durante sua implementação, das normas que regem o presente edital, e após a devida oportunidade do contraditório e ampla defesa ao beneficiário, sem prejuízo de outras providências.

14. PUBLICAÇÕES

- 14.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores (SENAD e HCPA).
- 14.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de concessão da bolsa, toda e qualquer comunicação com o HCPA deverá ser feita por meio de correio eletrônico bolsa@hcpa.edu.br conforme orientação da instituição.

Qualquer alteração relativa aos dados cadastrais do bolsista deverá ser encaminhada ao HCPA, pelo correio eletrônico bolsa@hcpa.edu.br.

- 15.1. Caso os resultados das atividades ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, como também com a assinatura de Contrato de Cessão de Direito Industrial entre as Agências e os participantes, a

fim de se preservar o direito de propriedade dos produtos, inclusive patentes, que venham a ser gerados.

16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 16.1. Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação deste Edital. Esse será analisado e emitido parecer pelo setor jurídico do HCPA sobre a viabilidade ou não da solicitação.
- 16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições dos candidatos. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

17. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

O atendimento a candidatos com dificuldades no preenchimento do Formulário de Inscrições *Online*, esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação do HCPA, encaminhando mensagem para o endereço: bolsa@hcpa.edu.br

18. CLÁUSULA DE RESERVA

O HCPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

Prof^a Dr^a Nadine Oliveira Clausell
Diretora-Presidente
Hospital de Clínicas de Porto Alegre

